

LEI MUNICIPAL Nº 369/93.

EMENTA: Autoriza o Prefeito Municipal contratar tratores para preparo do solo no âmbito do Município e das outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei.

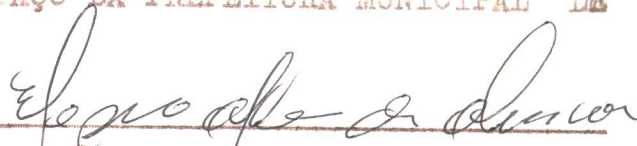
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a contratar tratores para preparo do solo, no âmbito do município, objetivando ampliar a safra de grãos e dar melhores condições para o plantio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro próximo passado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, em 30 de março de 1993.



- ELISIO ALVES DE ALENCAR -

- Prefeito Municipal -